



fls. 22
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS.

EDITAL Nº 28

"Dispõe denominando "Rua Tamami Anan" a via pública que inicia na Rua José Ramires, em frente ao Estádio Municipal, no Bairro Ipiranga e dá outras providências!"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1504

de 10 de Julho de 1991

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "Rua Tamami Anan" a via pública que inicia na Rua José Ramires, em frente ao Estádio Municipal, no Bairro Ipiranga, numa extensão aproximada de 175 metros.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 10 DE JULHO DE 1991.

de
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO